



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 615 , DE 15 DE JULHO DE 1.974 -

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 950,90 , para pagamento de despesas do exercício de 1.973 .-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 950,90 (Novecentos e cinquenta cruzeiros e noventa centavos), para pagamento de despesas do exercício de 1.973, dispendidas com o fornecimento de passes escolares aos alunos do Grupo Escolar de Icém moradores na zona rural, conforme conta apresentada pela Empresa Auto Ônibus São Manoel S.A., referente aos meses de novembro e dezembro de 1.973 .

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com o produto de anulação parcial em igual importância, por conta das seguintes dotações de verbas do Orçamento vigente :

META -630 - ESCOLA MUNICIPAL DE CORTE E COSTURA

4.1.4.0.63

- Material Permanente

Móveis, máquinas e utensílios .

Cr\$ 368,95

META -910 - DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.1.1.91

- Pessoal Civil

06-Vencimentos do Encarregado da

Casa de Bombas.

Cr\$ 581,95

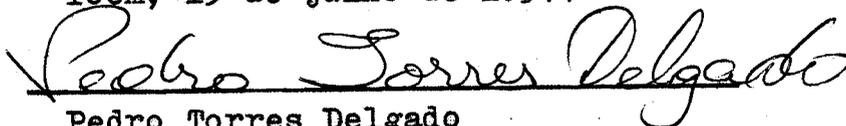
TOTAL DAS ANULAÇÕES

Cr\$ 950,90

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

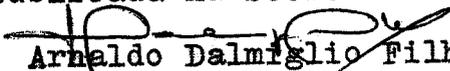
Icém, 15 de julho de 1.974



Pedro Torres Delgado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-


Arnaldo Dalmiglio Filho
Resp. p/ Expediente da Secretaria.